

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3782 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/pp/mei.
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 16/12/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de novembro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3636-1231
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2021
26/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Laranjeiras do Sul, na importância de R\$-1.460.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 640/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Laranjeiras do Sul, no valor de R\$-1.460.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação e Supêrviti Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de Novembro de 2021.

JONATAS FELIBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Laranjeiras
do Sul

Lei/Atto nº 38 - Decreto nº 120/2021 de 26/11/2021

Autorização: 37 Lei ordinária

Emprego

Lei Orçamentária Anual - LOA

Página:1

Nº Ano

40 2020

Crédito adicional

	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	1.460.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	1.460.000,00

Despesa

16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Acréscimo	1.460.000,00
16.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Abertura	
09.272.001.2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Remanejamento	

3.1.90.01.00.00 ARRESCATAMENTOS DO RPPS, RESERVA ADMINISTRATIVA E REFORMAS DOS

100 0000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Crédito adicional:

Remanejamento Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações

16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Anulação	480.000,00
16.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Abertura	
09.272.001.2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Remanejamento	

3.1.90.01.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

110 0000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Crédito adicional:

Remanejamento Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações

16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Anulação	510.000,00
16.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Abertura	
09.272.001.2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Remanejamento	

3.1.90.01.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

120 0000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Crédito adicional:

Remanejamento Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações

16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Anulação	470.000,00
16.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE	Abertura	
09.272.001.2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Remanejamento	

3.1.90.01.00.00 COMPENSAÇÕES AO RPPS

130 0000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Crédito adicional:

Remanejamento Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.460.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.460.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 505 – Centro – CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3780 de 30 de novembro de 2021, página 2A, onde está publicado a PORTARIA 162/2021

Onde lê-se:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 40 HORAS

Leia-se:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - 40 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de dezembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP

CNPJ: 72.062.532/0001-64

Objeto: Aquisição de materiais de segurança para uso da Secretaria de Viação e Transportes, no transporte e reboque de máquinas e veículos.

Valor: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: CARLOS OLÍVER TEIZEIRA DE LIMA - ME

CNPJ: 29.324.988/0001-26

Objeto: Aquisição de bandeiras (Brasil, Estado e Município), para uso nas escolas e em eventos.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: QUALITA COFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI - EPP

CNPJ: 05.386.224/0001-05

Objeto: Locação de máquina de café expresso, incluso o fornecimento de insumos a ser instalada no Paço Municipal.

Valor: R\$ 7.569,60 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: MARCOS ANTONIO CARDOSO 00770436005

CNPJ: 27.287.464/0001-84

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração, conserto de manutenção das linhas e ramais telefônicos da prefeitura municipal.

Valor: R\$ 5.697,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 93/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestar serviços de atendimento do Programa Saúde na Hora, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 108/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CÓPIAS DE CHAVE E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPILHOS PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 02/12/2021 – 08h00 até 13/12/2021 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 13/12/2021 – 13h30min até 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/12/2021 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 30 de Novembro de 2021.

Tiago Silva de Ramos
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 108/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 108/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFATOS DE CONCRETO PARA FUTURAS E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 02/12/2021 – 08h00 até 13/12/2021 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 13/12/2021 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/12/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 30 de Novembro de 2021.

Tiago Silva de Ramos
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Decreto Nº 166/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o biênio de 2021-2023, conforme composições descritas abaixo:

- Presidente: TIAGO SILVA DE RAMOS
CPF: 082.970.809-00
EDISON RICARDO FAVERO
CPF: 038.685.949-30

-Vice-Presidente: KARLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI
CPF: 068.887.709-58

- Tesoureira: MARILIS DO PRADO DE MORAES
CPF: 057.216.659-12

- Vice Tesoureira: JUCÉLIO AYRES MACHADO
CPF: 030.363.859-16
ANDERSON RAMOS VORNES
CPF: CPF: 060.096.479-59
ANDRESSA DA SILVA SOUZA
CPF: 065.496.019-40
SERGIO BRASIL
CPF: 827.271.479-53

- Membros: MICHEL JOSÉ MAROLETTO
CPF: 042.714.649-61
CAMILA SANTA CATARINA
CPF: 104.952.989-80
JOSELAINE PRESA
CPF: 038.033.339-00
DIAMY LEIA GARCIA

- Suplentes:

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 108/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 108/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFATOS DE CONCRETO PARA FUTURAS E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 02/12/2021 – 08h00 até 13/12/2021 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 13/12/2021 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/12/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 30 de Novembro de 2021.

Tiago Silva de Ramos
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 073/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: JOSÉ JAIR DE LIMA
MATRÍCULA: 2711-1
CPF: 809.416.809-91
DATA INICIAL: 24/11/2021
DATA FINAL: 24/11/2021
VALOR UNIT: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DESTINO DA VIAGEM: CHOPRINZINHO/PR
CODIGO IBGE: 4105409
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, PLACAS BCL-4139
DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: EZEQUIEL CÍCERO SANTANA
MATRÍCULA: 22501
CPF: 738.571.499-49
DATA INICIAL: 24/11/2021
DATA FINAL: 24/11/2021
VALOR UNIT: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DESTINO DA VIAGEM: FÓZ DO JORDÃO/PR
CODIGO IBGE: 4105409
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA PARTICIPAR DE UMA PALESTRA.
VEÍCULO: CARRO SIENA BAJ-7314 DA FROTA 347
DESPESAS COM: AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: JEAN NILSON DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 2190-1
CPF: 031.570.579-52
DATA INICIAL: 25/11/2021
DATA FINAL: 25/11/2021
VALOR UNIT: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DESTINO DA VIAGEM: CHOPRINZINHO/PR
CODIGO IBGE: 4105409
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4, PLACAS BCL-4138
DESPESAS COM: () DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2.012/2018.

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
CPF: 069.578.709-70
DATA DE INÍCIO: 24/11/2021
DATA DE FIM: 24/11/2021
NUMERO DE DIÁRIAS: 01
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: SÃO JORGE D' OESTE/PR
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4125209
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DO PROGRAMA DE OLIVICULTURA DA SECRETARIADE AGRICULTURA
VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO BOM 8145 FROTA 345
CONFORME LEI Nº 2.012/2018 DE 02/04/2018
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM ALMOÇO E JANTAR

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CPF: 069.578.709-70
DATA DE INÍCIO: 30/11/2021
DATA DE FIM: 30/11/2021
NUMERO DE DIÁRIAS: 01
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: SÃO JORGE D' OESTE/PR
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4125209
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DO PROGRAMA DE OLIVICULTURA DA SECRETARIADE AGRICULTURA
VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO BOM 8145 FROTA 345
CONFORME LEI Nº 2.012/2018 DE 02/04/2018
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM ALMOÇO E JANTAR

SOLICITANTE: JOSÉ GENTIL SVIERKOSKI JUNIOR
CPF: 042.454.939-50
DATA DE INÍCIO: 25/11/2021
DATA DE FIM: 27/11/2021
NUMERO DE DIÁRIAS: 02
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 300,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: APUCARANA-PR
CODIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4101408
OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE XADREZ PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, REALIZADA EM APUCARANA, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2021.
VEÍCULO: VAN PLACAS BCZ4J89
CONFORME LEI Nº 2.012/2018 DE 02/04/2018
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE

Pinhão, 29 de novembro de 2021.

Juliana Tesseroli
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F): 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 430/2021
DATA: 29/11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação do Funcionamento de Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Trailers, Conveniências e outros estabelecimentos congêneres, também no período de 03/12 a 23/01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.152/2021, de 20 de julho de 2021, Artigo 21 do Código de Posturas Municipais e Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, as inúmeras queixas e reclamações dirigidas ao Executivo Municipal junto ao setor de posturas municipais, relatando poluição sonora e ocupação irregular do espaço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o sossego Público;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularizar o horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares no Município de Pinhão;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:
I – das 08h00 às 02h00, de domingo a quinta-feira;
II – das 08h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados.

Parágrafo único. Desde que cessada a entrada e/ou atendimento de novos clientes, o fechamento efetivo do estabelecimento não excederá a 30 minutos para o enquadramento no inciso I deste artigo.

Art. 2º. Excepcionalmente o horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares no período de 03/12 a 23/01 será:

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

I – das 06h00 às 01h00 do dia seguinte, de domingo a quinta-feira;
II – das 06h00 às 03h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas;

Parágrafo único. Desde que cessada a entrada e/ou atendimento de novos clientes, o fechamento efetivo do estabelecimento não excederá a 30 minutos para o enquadramento no inciso I deste artigo;

Art. 3º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, especialmente bares, lanchonetes, conveniências e similares que comercializam bebidas com álcool, deverão zelar pela ordem e tranquilidade no decorrer de suas atividades, de modo a não permitir a perturbação do sossego alheio ou da vizinhança, sob qualquer forma e em qualquer horário.

Art. 4º. Fica proibida aos estabelecimentos elencados no caput do art. 1º:

I – utilização de som de qualquer natureza, tais como: automotivo, mecânico, caixas de som móveis, ao vivo e outros que haja a perturbação do sossego público conforme versado no artigo 144, da Lei n.º 2.152/2021; e revistos nos dispositivos legais atinentes ao caso;

II – a utilização das vias públicas e passeios para colocação de mesas, cadeiras, tabuleiros, palcos, placas publicitárias ou não, tendas ou qualquer objeto que venha obstruir total ou parcialmente as vias públicas e passeios.

§ 1º O proprietário do estabelecimento ou, na sua ausência, o gerente ou responsável por seu funcionamento tem a obrigação de cobrir a utilização de som.

§ 2º É acionável, até o fechamento do estabelecimento, som ambiente em volume que não perturbe o sossego.

Art. 5º. Para fins do presente Decreto, são caracterizados como bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências ou similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas.

Art. 6º. Os horários acima especificados deverão constar em todos os alvarás de licença de funcionamento/realização emitidos pelo órgão da Prefeitura responsável por esse fim.

§ 1º Não se considera infração a abertura de estabelecimento para lavagem ou limpeza, ou quando o responsável não tendo outro meio de se comunicar com a rua, conservar aberta uma das portas de entrada para o

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

efeito de embarque e desembarque de mercadorias, durante o tempo estritamente necessário à elevação dos mencionados atos.

§ 2º Os horários ora mencionados poderão excepcionalmente ser antecipados e/ou prorrogados mediante solicitação de Alvará de Funcionamento em Horário Diferenciado, a ser emitido por órgão competente para tal, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instaladas preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção à violência, obedecidos aos seguintes requisitos que serão observados pela Municipalidade:

I – isolamento acústico, comprovado por Laudo Técnico emitido por profissional legalmente habilitado;

II – medidas preventivas visando à integridade física dos clientes;

III – laudo de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;

e

IV – desde que o estabelecimento ou responsável pelo evento não tenha sido autuado previamente por descumprimento de quaisquer normas previstas no presente Decreto, Código de Posturas ou leis municipais que versarem sobre a questão, previamente a solicitação, no ano que suceder esta.

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Administração Direta e Indireta e coordenada pelo Município, que poderá solicitar apoio dos órgãos de segurança pública do Estado, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Todos os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências ou similares, que se enquadram no presente Decreto serão notificados para que se adequem ao novo horário de funcionamento, informado obrigatoriamente através de placa ou cartaz a ser fixado em local visível – Anexo I e II.

Art. 9º. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas por ambulantes.

Art. 10º. Festas tradicionais serão objeto de Alvará de Funcionamento específico.

Art. 11º. O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará ao infrator às penalidades previstas no Código de Postura Municipal, Lei 2.152/2021 e legislação esparsa, sem prejuízo das demais medidas legais.

§ 1º A inobservância do presente Decreto implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito na primeira infração;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

II – multa pecuniária em caso de reincidência, conforme previsto no Código de Posturas Municipais, Lei n.º 2.152/2021;

III – suspensão temporária das atividades do estabelecimento pelo período de 30 (trinta) dias, e em caso segunda reincidência;

IV – cancelamento de licença especial e do Alvará de funcionamento;

§ 1º Desrespeitado o inciso III e IV do parágrafo anterior, será solicitado auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa e será providenciado boletim de ocorrência com base no Artigo 330 do Código Penal e nos termos da Lei e deste Decreto.

Art. 12º. Os casos não previstos no presente Decreto serão supridos pela legislação municipal aplicável e caso necessário, poderão ser publicados outros atos normativos para sanar as eventuais omissões.

Art. 13º. Independente da publicação do presente Decreto, todos os estabelecimentos elencados no caput do artigo 1º serão notificados, mediante entrega de cópia do Decreto contra recibo, que deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento comercial.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, em 29 de novembro de 2021.

João Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Anexo I

MUNICÍPIO DE PINHÃO

Secretaria de Finanças/Setor de Tributação
Departamento de Fiscalização/Posturas Municipais

Horário de Funcionamento:

De Domingo à Quinta: das 06h00 às 00h00,

Sextas, Sábados e Vésperas de Feriados:

das 06h00 às 02h00 do dia seguinte.

Decreto 430/2021 - Lei Municipal nº 2.152/2021

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Anexo 2

MUNICÍPIO DE PINHÃO

Secretaria de Finanças/Setor de Tributação
Departamento de Fiscalização/Posturas Municipais

Horário de Funcionamento:

De Domingo à Quinta: das 06h00 às 01h00,

Sextas, Sábados e Vésperas de Feriados:

das 06h00 às 03h00 do dia seguinte.

Decreto 430/2021 - Lei Municipal nº 2.152/2021

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 414/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.098.303,80 (dois milhões e noventa e oito mil trezentos e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
28 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445,64
636 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.750,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0003.2.011.	Manutenção das Atividades do Dep de Recursos Humanos	
33 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
60 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	977,19
62 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
05.001.12.122.0015.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
646 - 3.390.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
647 - 3.390.36.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
648 - 3.390.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
91 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
92 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

95 - 3.190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.658,44
05.001.12.365.0015.2.035.	Manutenção da Educação Infantil	
123 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
136 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.136,49
141 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457.022,37
142 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.645,31
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
837 - 3.390.14.00.00	504 DIÁRIAS - CIVIL	450,00
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
835 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
838 - 3.390.36.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
836 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.054.	Programa Mais Médicos	
191 - 3.390.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.414,71
07.001.10.301.0017.2.055.	Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
839 - 4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
195 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	
210 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.500,00
211 - 3.190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.696,43
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF	
236 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
284 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61,90
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
288 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	14.666,60
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
829 - 4.490.52.00.00	1038 CONVENIO PPMC II - PLANO PARANA MAIS CIDADES - SIT 358/2021	320.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
337 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	
764 - 3.390.30.00.00	1027 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
339 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
340 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.775,51
343 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social	
832 - 3.390.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
347 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
364 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.406,42
10.001.08.244.0011.2.091.	Ações de Benefícios Eventuais	
370 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.340,30
371 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes	
392 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
395 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.08.244.0014.2.104.	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	
431 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.122.0013.2.105.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
441 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
442 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
443 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
472 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	699,27
754 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97,30
11.001.04.452.0009.2.116.	Iluminação Pública	
784 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

478 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.358,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
527 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
530 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.134.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
833 - 4.690.71.00.00	31000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	42.974,71
80.001.28.843.0005.0.135.	Contribuição Compulsória do PASEP	
553 - 3.390.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	74.636,57
80.001.28.846.0005.2.138.	Dedução de Convênio	
831 - 3.390.93.00.00	1025 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411,11
830 - 3.390.93.00.00	31025 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.870,53
Total Suplementação:		2.098.303,80

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.390.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00
4 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.604,00
5 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
7 - 3.390.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.977,52
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
796 - 3.390.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	21.643,04
635 - 3.390.36.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97,30
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
04.001.04.122.0004.2.017.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Finanças	
46 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.059,07
47 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.557,50
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.019.	Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade	

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

55 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,78
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0015.2.021.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
644 - 3.390.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
05.001.12.122.0015.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
63 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
90 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
05.001.12.361.0015.2.030.	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
114 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.894,49
115 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.377,60
05.001.12.365.0015.2.035.	Manutenção da Educação Infantil	
127 - 3.190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.658,44
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
139 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	603,84
137 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	457.022,37
138 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.645,31
140 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.136,49
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.053.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
189 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	237,40
07.001.10.302.0017.2.062.	Fortalecimento da Saúde Bucal	
231 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
232 - 3.191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF	
244 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.476,61
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
290 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,60
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
294 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
295 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,82
08.001.20.606.0019.		

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
Decreto nº 422/2021 de 19/11/2021		
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.		
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2129/2020 de 11/12/2020.		
Decreta:		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.561.425,68 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
Suplementação		
03.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.009.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Administração	
19 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.314,89
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
27 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.603,27
28 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.797,71
636 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.984,12
03.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.011.	Manutenção das Atividades do Dep de Recursos Humanos	
33 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784,00
04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.123.0004.2.020.	Manutenção das Atividades do Dep de Tributação	
57 - 3.390.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00
59 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
05.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
91 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.284,90

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
92 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	554.875,32
95 - 3.190.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	71.881,11
96 - 3.190.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	220,53
97 - 3.190.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	2.353,67
103 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	21.742,72
104 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	42.685,51
105 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	9.305,22
05.001.12.365.0015.2.035.	Manutenção da Educação Infantil	
122 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
123 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.641,62
125 - 3.190.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	26.170,72
130 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	3.388,21
131 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	1.391,33
05.001.12.365.0015.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	
136 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.175,00
137 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.1.052.	Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde	
758 - 4.490.51.00.00	3516 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.984,00
07.001.10.301.0017.2.053.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
187 - 3.191.13.00.00	1000 OBRAÇÕES PATRONAIS	475,03
190 - 3.390.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.400,00
191 - 3.390.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.900,00
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
195 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
198 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	2.927,93
206 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	
210 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.200,00
211 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	85.015,22
07.001.10.302.0017.2.059.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
844 - 3.370.41.00.00	31019 CONTRIBUIÇÕES	410.000,00
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF	
236 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00
241 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	12.386,91
07.002.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
280 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
284 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.424,73
08.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
288 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	14.850,00
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
785 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149,29
09.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIACÃO	
09.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	
339 - 3.390.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
340 - 3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.857,00
343 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social	
346 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.08.244.0010.2.089.	Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos	
842 - 3.390.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.783,00
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
358 - 3.190.13.00.00	1000 OBRAÇÕES PATRONAIS	4.947,86
364 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.415,38
634 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.359,51
10.001.08.244.0011.2.091.	Ações de Benefícios Eventuais	
370 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.220,00
371 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.002.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
739 - 4.490.52.00.00	3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.630,79
10.002.08.244.0013.6.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar	
843 - 3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.002.08.244.0014.2.102.	Programa Bolsa Família	
671 - 4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.691,74
425 - 4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
10.002.08.244.0014.2.104.	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	
431 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
10.003.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.122.0013.2.105.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
442 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
443 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.004.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.004.08.241.0011.2.111.	Proteção, prevenção e defesa dos direitos da pessoa idosa	
841 - 4.490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
11.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Ha	
472 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
754 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,05
11.001.04.452.0009.1.115.	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
566 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.577,45
11.001.04.452.0009.2.116.	Iluminação Pública	
820 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.400,00
784 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.625,94
11.001.18.542.0009.1.123.	Encerramento do Lixão	
509 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
11.001.18.542.0009.2.125.	Manutenção Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos, Central de Triagem, Compostagem e Transbordo	
578 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
515 - 3.390.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.692,70
80.000.00.000.000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.843.0005.0.134.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
550 - 4.690.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.000,00
80.001.28.843.0005.0.135.	Contribuição Compulsória do PASEP	
553 - 3.390.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.862,32
840 - 3.390.47.00.00	31000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.540,39
80.001.28.843.0005.2.136.	Aporte para Cobertura do RPPS	
554 - 3.391.97.00.00	1000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	148.444,00
80.001.28.846.0005.0.137.	Precatórios e Sentenças Judiciais	
555 - 3.190.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	303.246,17
558 - 3.390.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.439,42
Total Suplementação:		3.561.425,68

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução	GOVERNO MUNICIPAL	
02.000.00.000.000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.000.0.000.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.004.	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
3 - 3.390.14.00.00	31000 DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00
590 - 3.390.14.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4 - 3.390.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
591 - 3.390.30.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22,48
02.004.24.131.0002.2.006.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.004.24.131.0002.2.006.	Assessoria de Comunicação e Publicidade	
593 - 3.390.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
16 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.314,89
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
20 - 3.190.03.00.00	1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.422,89
23 - 3.190.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.723,27
25 - 3.390.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00
26 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.273,54
796 - 3.390.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	34.984,12
635 - 3.390.36.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.522,06
28 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
636 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,56
29 - 3.390.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	589,64
03.002.00.000.000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0003.2.011.	Manutenção das Atividades do Dep de Recursos Humanos	
33 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784,00
04.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
04.001.04.122.0004.2.017.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Finanças	
47 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.557,50
04.001.04.123.0004.2.018.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
48 - 3.390.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.743,22
49 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.783,62

	MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	** Eloquent ** 01/12/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021		
50 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.015,22
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.019.	Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade	
55 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,78
795 - 3.390.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.123.0004.2.020.	Manutenção das Atividades do Dep de Tributação	
56 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.519,74
589 - 3.390.31.00.00	31000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.197,42
58 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211,20
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0015.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
63 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	552.100,00
72 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	11.658,89
75 - 3.390.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.350,00
79 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214,99
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
90 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.396,96
91 - 3.190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.145,38
96 - 3.190.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
100 - 3.190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.214,90
101 - 3.190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	192,95
105 - 3.191.13.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	2.775,32
05.001.12.361.0015.1.028.	Apoio à Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
108 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	47.040,79
109 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375,64
05.001.12.361.0015.2.030.	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
114 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.238,31
115 - 3.390.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.377,60
05.001.12.361.0015.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar	
118 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.469,54
05.001.12.363.0015.2.033.	Apoio à Casa Familiar Rural	
119 - 3.390.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	635,66
05.001.12.364.0015.2.034.	Apoio ao Ensino Superior	
121 - 3.390.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.083,30



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 76.778.011/0001-28

DECRETO Nº 423/2021
DATA: 19/11/2021

O PREITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Municipal nº 378, de 06 de outubro de 2021, que instituiu os Protocolos Sanitários de Biosegurança para combater a pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 392, de 19 de outubro de 2021, que instituiu como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandejamento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos (as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do (a) consumidor (a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o (a) fornecedor (a) de produtos e serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação documental (inciso I, do art. 6º da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Parâmetros Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 em neste Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer a ordem legal de funcionário Público;

Considerando o Decreto nº 7899 de 14 de junho de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que reconheceu estado de calamidade pública, no Estado do Paraná, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;

Marinho, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.352/0009-13
e-mail: pm.marquinho@bolzonjunior.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.938-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

LEI Nº 825/2021

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de Exercício de 2021, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR.ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) cuja seguinte dotação orçamentária:

69 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- Departamento de Obras
15.441- 0000-1007- Convênio Estadual 05/2020 - SEDU - Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51 00- 00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 380.000,00
Conta Despesa: 930
Fonte: 00303

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta recíproca abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	
1.7.28.10.91- 18.00- 00/00	Convênio Estadual 05/2020 - SEDU - Construção de Barracão Industrial
	R\$ 380.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
PORTO BARREIRO – PR - CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, do Município de Porto Barreiro, estado do Paraná, convoca a seguinte pessoa para assumir a vaga de conselheiro Tutelar até o final do mandato.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 7ª
VOTOS: 52
NOME: ROMILDA PAGLIARI JAGIELO

O candidato deverá apresentar-se munido de todos os documentos pessoais.

O não comparecimento dentro do prazo de 3 dias úteis a contar da data do presente edital, será considerado desistente da vaga, quando então será convocado o candidato com classificação posterior.

Porto Barreiro, 01 de dezembro de 2021.

SILVIO MORAES DA ROCHA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2021.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 342/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R\$ 203.833,33.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioixim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioixim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencialicitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioixim, 01 de dezembro de 2021.

Fábio Baldunio Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município seguindo banco de preços em saúde.

Valor Máximo: R\$ 271.201,29 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro, até às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 01 de dezembro de 2021.

Filário Balduino Soares

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34, e no RG sob o n.º 922.699.

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.707.920/0001-51, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Guarapuava-PR, CEP 85010-260, representada pela Sra. **EDITE SILVA AOSNEEN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.392.219-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de adequações nos preços estabelecidos na ata registrada originalmente, em consequência da oscilação nos preços; comparando-se as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento, ficam REAJUSTADOS os valores unitários dos itens, conforme abaixo:

OAMIS PNRES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	SALDO	VLR UNIT ANTERIOR	VLR UNITÁRIO ATUALIZADO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1	PNEU RODOVIÁRIO 295/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO	X BRI	UNI	15	1.819,19	2.667,43	40.011,45
1	2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL MISTO PARA CAMINHÃO 6X4	GOODRIDE	UNI	20	1.819,00	2.378,13	47562,60
1	5	PNEU 17.5/25, 18 LONAS	SUPERGUIDER	UNI	7	3.805,00	5.314,41	37.200,87
1	8	PNEU 185 R14 CARGA	COMFORSER	UNI	11	370,00	393,56	4.329,16

MUNICÍPIO DE CANTAGATO ESTADO DO PARANÁ									
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagato – PR CNPJ: 78.729.981/0001-45									
		RADIAL							
1	10	PNEU 185/70 R 14	KAMA	UNI	2	305,00	382,02	764,04	
1	11	PNEU 19,5X24 12 LONAS	SUPERGUIDER	UNI	4	2.895,00	6.514,42	26.057,68	
1	14	PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	BOTO	UNI	30	1.000,00	MANTEM	30.000,00	
1	15	PNEU 215/75/17,5 LISO RADIAL	GOODDRIDE	UNI	42	745,00	MANTEM	31.290,00	
1	20	PNEU RODOVIAÁRIO 275/80/22,5 RADIAL LISO	X BR1	UNI	28	1.511,00	1.941,15	54.352,20	
1	24	PNEU ROLO COMPACTADOR 23,1X30, 18 LONAS	MAGGION	UNI	2	6.000,00	7.154,79	14.309,58	
2	1	CÂMARA 12,5X18X15	TORTUGA	UNI	5	140,00	MANTEM	700,00	
2	2	CÂMARA PNEU 1000X20	MAGGION	UNI	26	119,95	135,53	3.523,78	
2	3	CÂMARA PNEU 1400X24	MAGGION	UNI	2	218,94	237,69	475,38	
TOTAL R\$								290.576,74	

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 01/12/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeirela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindeirela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA 39095169987, inscrita no CNPJ n.º 40.670.232/0001-71, situada a Rua Presidente Dutra, n.º 101, Vila Dariana, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. **MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 390.951.699-87, e cédula de identidade n.º 21385140, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Fica redimensionado em 13,4 Km o objeto inicialmente contratado, passando de 57,2 Km para 70,6 km por dia rodado, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previstos no contrato inicial, sendo necessária a reorganização do trajeto, conforme Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ficando o percurso conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. KM R\$	KM ACRESCID.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
ROTA CAMPO ALTO - DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA FAZENDA MILLA, PASSANDO PELO SÍTIO DO SENHOR ZE BUGRE, PASSANDO PELOS VERDUREIROS, PROPRIEDADE DO SENHOR VALDERI MUZZOLON,	KM	4,18	2.144 KM (PARA APROX. 160 DIAS LETIVOS)	R\$ 8.961,92



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 17.729.981/0001-45

Rua Cinderella, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MARLOENE DAROS, PROFESSORA ELENICE, EILERTON MUZZOLON, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, VILA RURAL NOSSA APARECIDA E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO:

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado, sendo acrescido a estimativa de 2.144 quilômetros para o período de aproximadamente 160 dias letivos, a serem rodados até o término do Contrato inicial, perfazendo um adicional de R\$ R\$ 8.961,92 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) ao valor principal.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 16 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereola, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021 –PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVIMENTO E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.364.911/0001-11, no valor total de **R\$ 148.911,12 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e doze centavos)**.

Cantagalo, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

[illegible]


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1183

PORTARIA Nº: 86/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Marcos do Bonfim Aires RG. nº 9.783.292-7, brasileiro, CPF: 064.633.649-59, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Gestor de convênios e contratos, para responder como Gestor do futuro convênio, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 30 de Novembro de 2021.


JOÃO RONZINSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Laranjal, Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença Ambiental simplificada – LAS, para o Barracão de Triagem, situado próximo ao aterro sanitário, na estrada que liga a comunidade Chapadão.

Laranjal, 29 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTOAGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (RPF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso I e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No trimestre (b)	% (b/a)	Até o trimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTER-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II, § 1º)						
Página: 2 / 2						
RECEITAS	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
Previsão inicial		No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS						
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMÁS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRO-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (b)+(ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIZ FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Reinaldo Gomes da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2021 A 12/2021									
Página: 1 / 1									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (A) - (B) + (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I) + (J) + (K) + (L) + (M) + (N) + (O) + (P) + (Q) + (R) + (S) + (T) + (U) + (V) + (W) + (X) + (Y) + (Z)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (S)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercício Anterior (B)	Do Exercício (C)	De Exercício Anterior (D)	Do Exercício (E)	De Exercício Anterior (F)	Do Exercício (G)		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	499.245,47	0,00	88.969,60	0,00	0,00	0,00	410.275,87	30.436,28	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	499.245,47	0,00	88.969,60	0,00	0,00	0,00	410.275,87	30.436,28	0,00
Restos a Pagar em Contas Correntes	5.533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	504.779,30	0,00	88.969,60	0,00	0,00	5.533,83	410.275,87	30.436,28	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Reinaldo Gomes da Silva
Presidente

Elior Carlos de Souza
Controlador
CRC-PR 037.504/O-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021									
Página: 1 / 1									
LRF, art. 48 - Anexo 6									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					VALORES ATÉ O SEMESTRE				
Receita Corrente Líquida									
Receita Corrente Líquida Disponível para o Cálculo das Limites de Endividamento					0,00				
Receita Corrente Líquida Disponível para o Cálculo das Limites de Endividamento					0,00				
Receita Corrente Líquida Disponível para o Cálculo das Limites de Endividamento					0,00				
DESPESA COM PESSOAL									
Despesa Total com Pessoal - DTP					VALOR				
Limite máximo (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					833.186,12				
Limite atualizado (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				
Limite de alerta (Despesa I, II e III, art. 20 da LRF)					0,00				